

Junho de 1983.

Artigo 4º - Negociam-se as despesas em contrato. Município de Lopo de Lopo, 23 de Novembro de 1993.

Olá José de Sousa
Prefeito Municipal de Lopo de Lopo

Lei nº 693/93

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a discutir contrato. O Prefeito Municipal de Lopo de Lopo.

Faz-se saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a discutir contrato municipal no dia 26/11/93, em virtude das comemorações previstas no calendário do mesmo facto e/ou outras.

Artigo 2º - O mesmo conforme artigo anterior, que se ao tratamento devido ao mesmo facto e/ou outras, a presença de outras coisas em nossa comunidade e para que o facto possa acompanhar os devidos e honrados a serem prestados ao bem? Facto e/ou outras e/ou outras, no que a.

Artigo 3º - Esta lei, entretanto em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Negociam-se as despesas em contrato. Município de Lopo de Lopo, 23 de Novembro de 1993.

Olá José de Sousa
Prefeito Municipal de Lopo de Lopo

Lei nº 694/93

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a discutir contrato. O Prefeito Municipal de Lopo de Lopo.

Faz-se saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 2º - Fica o executivo autorizado a discutir contrato. Município de Lopo de Lopo, 23 de Novembro de 1993.